



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 28/2026

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 31 e do § 2º do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 139, inciso VI, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e ao Departamento Municipal de Trânsito pedido de informações e cópias de documentos acerca da regulamentação, fiscalização e reorganização do serviço de táxi no Município de Gonçalves, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.047/2013, do Decreto nº 2.392/2015 e as demandas apresentadas pelos permissionários do serviço.

I – DA REORGANIZAÇÃO DOS PONTOS DE TÁXI

- a) O Departamento Municipal de Trânsito está promovendo estudos, levantamentos ou procedimentos visando a reorganização dos pontos de táxi existentes no Município?
- b) Existe cronograma para revisão da localização dos pontos atualmente previstos no Decreto nº 2.392/2015? Em caso positivo, encaminhar cópia dos estudos técnicos, pareceres ou minutas já elaboradas.
- c) Há previsão de demarcação e identificação oficial dos pontos de táxi mediante sinalização horizontal e vertical, indicando claramente o local exato destinado ao estacionamento dos veículos permissionários?
- d) Em caso positivo, qual o prazo previsto para implantação das referidas sinalizações?
- e) Quais critérios serão adotados para definição dos limites físicos de cada ponto, da quantidade de vagas e da distribuição dos permissionários?

II – DA ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS FILAS E DA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

- a) Existe regulamentação municipal disciplinando a ordem de permanência e prioridade dos veículos na fila de cada ponto de táxi?
- b) Como ocorre atualmente a fiscalização da observância da ordem de chegada e atendimento nos pontos?
- c) O Departamento Municipal de Trânsito pretende regulamentar procedimentos para assegurar igualdade entre os permissionários e evitar favorecimentos ou conflitos na utilização dos pontos?
- d) Existe previsão de implantação de regras específicas para controle da fila e rodízio dos veículos?

III – DA IDENTIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Site: www.camaragoncalves.mg.gov.br

E-mail: camara@camaragoncalves.mg.gov.br

Rua Cel. João Vieira, 145 - fone (35) 3654-1478 – CEP 37.680-000 – Gonçalves – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Considerando as manifestações dos permissionários acerca da cor dos veículos utilizados no serviço de táxi, existe estudo ou proposta para revisão das exigências de padronização visual atualmente vigentes?
- b) Qual é a regulamentação atualmente aplicada pelo Município quanto à cor, identificação visual, adesivação e demais características externas dos veículos permissionários?
- c) Houve autuações, notificações ou exigências administrativas relacionadas ao descumprimento dessas regras nos últimos cinco anos? Apresentar relação detalhada.

IV – DA SITUAÇÃO DAS PERMISSÕES E DOS VEÍCULOS

- a) Encaminhar relação completa de todas as permissões de táxi atualmente vigentes no Município, indicando:
- nome do permissionário;
 - número da permissão;
 - ponto de vinculação;
 - veículo autorizado;
 - ano de fabricação;
 - data de vencimento das exigências legais relativas ao veículo.
- b) Existem permissionários operando com veículos que não atendem aos requisitos de idade máxima previstos na legislação municipal? Em caso positivo, informar quantos são, quem são os permissionários e quais providências foram adotadas pela Administração.
- c) Quantas permissões encontram-se atualmente vagas, suspensas, canceladas ou em processo de regularização?
- d) Há permissionários que não estejam exercendo regularmente suas atividades no ponto para o qual foram designados? Em caso positivo, informar quais casos foram identificados e quais providências administrativas foram adotadas.
- e) O Município realizou fiscalizações específicas para verificar a efetiva permanência dos permissionários nos respectivos pontos, conforme previsto no Decreto nº 2.392/2015?

V – DA TRANSFERÊNCIA DAS PERMISSÕES

- a) Quais transferências de permissões de táxi foram autorizadas pelo Município desde a publicação da Lei nº 1.047/2013?
- b) Encaminhar cópia dos atos administrativos, decretos, portarias ou demais documentos que autorizaram transferências, sucessões ou substituições de permissionários desde 2015.
- c) Existe atualmente pedido de transferência ou sucessão de permissões em tramitação perante a Administração Municipal?

Site: www.camaragoncalves.mg.gov.br

E-mail: camara@camaragoncalves.mg.gov.br

Rua Cel. João Vieira, 145 - fone (35) 3654-1478 – CEP 37.680-000 – Gonçalves – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) O Departamento Municipal de Trânsito pretende revisar ou regulamentar os procedimentos relativos à transferência das permissões, sucessão por herdeiros ou substituição de permissionários?
- e) Encaminhar parecer jurídico ou manifestação técnica eventualmente existente sobre a possibilidade de transferência das permissões atualmente vigentes.

VI – DA ATUAÇÃO DO NOVO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

- a) Quais medidas específicas estão sendo planejadas pelo novo Departamento Municipal de Trânsito para modernização, fiscalização e aprimoramento do serviço de táxi?
- b) Existe previsão de elaboração de novo regulamento ou atualização das normas atualmente vigentes?
- c) Houve reuniões com os permissionários para discussão das demandas da categoria? Em caso positivo, encaminhar atas, listas de presença e documentos produzidos.
- d) Há previsão de constituição ou reativação da comissão prevista no Decreto nº 2.392/2015 para acompanhamento, fiscalização e aprimoramento dos serviços de táxi?

Justificativa

O presente requerimento visa obter informações atualizadas acerca da organização, fiscalização e planejamento do serviço de táxi no Município, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.047/2013, do Decreto nº 2.392/2015 e as demandas apresentadas pelos permissionários, especialmente quanto à padronização dos veículos, reorganização dos pontos, fiscalização do cumprimento das permissões, regularidade dos veículos, transferência das permissões e medidas que vêm sendo estudadas pelo recém-criado Departamento Municipal de Trânsito para aperfeiçoamento do serviço prestado à população.

Gonçalves, 15 de junho de 2026.

Ver. Maria Eliza Vieira Carlos de Almeida

Ver. Genesi William da Silva

Ver. Maria Julieta Ribeiro

Site: www.camaragoncalves.mg.gov.br

E-mail: camara@camaragoncalves.mg.gov.br

Rua Cel. João Vieira, 145 - fone (35) 3654-1478 – CEP 37.680-000 – Gonçalves – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ver. Carlos César da Rosa _____

Ver. Marcus Vinicius Dias _____

Ver. Maria Amélia de Souza _____

Ver. Priscila Alves Barros e Costa _____

Ver. Breno Uriel de Barros _____

Ver. Adilson Cássio de Castro _____

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR 08 (oito) votos
SALA DAS SESSÕES 17 / 06 / 2016

Almeida

(Rubrica do Presidente)

Site: www.camaragoncalves.mg.gov.br

E-mail: camara@camaragoncalves.mg.gov.br

Rua Cel. João Vieira, 145 - fone (35) 3654-1478 – CEP 37.680-000 – Gonçalves – MG